



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201104766

Código MEC: 493801

**Código da
Avaliação:** 90895

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS

Endereço da IES:

41769 - Campus Muzambinho - Estrada de Muzambinho, Km 35, S/N, Morro Preto. Muzambinho - MG.
CEP:37890-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 30/08/2012 18:41:19

Período de Visita: 17/10/2012 a 20/10/2012

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Denise Abigail Britto Freitas Rocha (51313316504) -> coordenador(a) da comissão

Marília Andrade Torales (57004331091)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) é uma instituição federal de ensino público e gratuito, com CNPJ n.º 10.648.539/0001-05, Pessoa Jurídica de Direito Público. Foi criado nos termos da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, composto pela união de três Escolas Agrotécnicas (Inconfidentes, Machado e Muzambinho). É mantida pela União (Ministério da Educação - MEC) e a sua sede da está situada na Rua Ciomara Amaral de Paula, n. 167, Bairro Medicina, Pouso Alegre-MG.

O Campus de Muzambinho está situado na Estrada de Muzambinho, Km 35, S/N, Morro Preto, Muzambinho - MG, CEP 37.890-000. O IFSULDEMINAS é formado pelos campi de Inconfidentes, Machado, Muzambinho e os campi avançados de Pouso Alegre, Poços de Caldas e Passos, além da Reitoria em Pouso Alegre, constituindo uma autarquia federal, vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC) e com autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. Tem como missão primordial servir, promover o desenvolvimento e modificar o comportamento da comunidade e região em que está inserido. Para isso disponibiliza todas as suas atividades acadêmicas, estrutura física e de recursos humanos em prol do aperfeiçoamento cada vez maior do trabalho comunitário.

Segundo o PDI, 2009-2013, a missão da IFSULDEMINAS é promover a excelência na oferta da educação profissional e tecnológica, em todos os níveis, formando cidadãos críticos, criativos, competentes e humanistas, articulando ensino, pesquisa e extensão e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do sul de Minas Gerais. Um dos objetivos da IES é ofertar educação profissional e tecnológica, como processo educativo e investigativo, em todos os seus níveis e modalidades, sobretudo educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos; reafirmando a verticalização como um dos princípios da instituição.

A IFSULDEMINAS oferece cursos de ensino médio integrado, técnico, cursos superiores de tecnologia, licenciatura,

Instituição:

bacharelado, pós-graduação ao nível de especialização e cursos de Educação a Distância (EaD). Tem uma área de influência localizada na mesorregião denominada Sul e Sudoeste de Minas Gerais, além de apresentar clientela de outras regiões do Estado, São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia e outros.

O Campus de Muzambinho tem sua história marcada com a criação da Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho a partir da promulgação da Constituição Federal de 1946, quando, através do Parágrafo 3º do Artigo 18, foram criadas escolas agrícolas para formarem técnicos agrícolas entre os filhos de pequenos produtores rurais. A economia do município é baseada na agricultura, pecuária, artesanato. O principal produto, assim como em todo o sul de Minas, é o café. A cidade é famosa também pela produção de doce de leite e desde 10 de maio de 2010, a cidade de Muzambinho é sede da Academia Sul Mineira de Letras.

Curso:

O Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnologia da IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho, está situado na Estrada de Muzambinho, Km 35, S/N, Morro Preto, Muzambinho - MG, CEP 37.890-000, foi criado pela Resolução n.º 8 de 11 de setembro de 2008 e suas atividades foram iniciadas em 02 de fevereiro de 2009.

Segundo o PPC o Curso tem como finalidade formar profissionais generalistas, com uma formação que implica na aquisição de conhecimentos, competências e habilidades essenciais, necessários à continuidade da aprendizagem por toda a vida desses profissionais. O currículo formulado visa dar essa formação generalista sólida através do oferecimento de disciplinas que permitam ao aluno se aprofundar nas diversas áreas da formação de professores, bem como obter qualificação de natureza científica, pedagógica, técnica e profissional.

O Curso tem carga horária total de 1.195 horas; na modalidade presencial, e está organizado em regime semestral, com 60 vagas anuais no turno noturno. O estágio supervisionado tem carga horária de 400h e o tempo mínimo de integralização do curso é 03 períodos semestrais. Segundo o PPC, a matrícula dos alunos em disciplinas do primeiro período letivo do curso ocorrerá após seleção de candidatos aprovados pelo processo seletivo (vestibular) promovido pela Comissão Permanente de Vestibular do IF Sul de Minas Gerais, sendo a realização do processo seletivo feita por comissão de professores do Campus Muzambinho.

A Resolução n.º 061/2011, de 08 de dezembro de 2011, aprovou a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso para 2012. Atualmente, o curso tem uma carga horária de 1.450 horas, incluindo o estágio supervisionado, com um mínimo de integralização de 04 períodos semestrais e oferta de 40 vagas anuais no turno noturno.

Em consonância com o Parecer CNE/CP 02/1997, publicado no Diário Oficial da União de 26/06/1997, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Licenciatura, o profissional formado no curso de Licenciatura para Graduados oferecido pelo IF Sul de Minas, Campus Muzambinho, tem como prioridade formar: Um sujeito da reflexão e da pesquisa, aberto ao trabalho coletivo e à ação crítica e cooperativa.

O Curso é coordenado pela professora Váldirene Pereira Costa, graduada em Pedagogia e Mestre em Educação. De 2002 a 2010 exerceu o cargo de professora da UNIFEG, atuando também como Coordenadora do Núcleo de Apoio Psicopedagógico, Coordenadora de Estágio, de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, do Centro de Educação a Distância e, durante o período de 2005 a 2008, foi Coordenadora do Curso de Pedagogia. Em janeiro de 2011 assumiu como professora do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho, em regime integral com dedicação exclusiva. Segundo Portaria n.º 12 de 07 de fevereiro de 2011, a professora foi designada como Coordenadora do Curso de Licenciatura para Graduados. Em 23 de abril de 2012, conforme Portaria n.º 48, foi designado o professor Hugo Baldan Júnior para assumir a vice-coordenação do Curso.

Em relação ao NDE, a Portaria n.º 26, de 09 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012, designou os professores Ms. Váldirene Pereira Costa, Ms. Hugo Baldan Júnior, Dra. Isabel Ribeiro do Valle Teixeira, Dr. Miguel Ângelo G. S. Juliano e Ms. Rafael Castro Kocian. Todos os integrantes do NDE tem dedicação exclusiva e possuem em média um ano de permanência no curso.

Em relação ao corpo docente, o tempo médio de permanência no curso é de um ano.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A Comissão de Avaliação/Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnologia da IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho, designada por meio do ofício MEC/INEP/DAES/, datado de 02.09.2012, referente à Avaliação Nº 90895, processo n.º 201104766, constituída pelas professoras Denise Abigail Brito Freitas Rocha (coordenadora da comissão) e pela Professora Marília Andrade Torales, realizou análise antecipada do PDI e do PPC do curso, inseridos no formulário eletrônico. Fez-se, ainda, leitura prévia do despacho saneador.

O Instituto apresentou PDI, período 2009-2013, condizente com a estrutura determinada pelo art. 16 do Decreto nº. 5.773/2006 e o seu conteúdo contempla as informações demandadas em cada item. Apresentou, além do PPC do curso protocolado no sistema e-mec, uma nova versão do projeto que foi reformulado em 2012.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) apresentou os relatórios de auto-avaliação elaborados de acordo com as orientações propostas pela CONAES e contemplam as dez dimensões. Segundo o Relatório de Avaliação Institucional 2010, em 31 de março de 2010 foi aprovado o Regimento Interno da CPA do IFSULDEMINAS. Os membros da CPA, período 2010 - 2012, foram designados por meio da Portaria n.º 136, de 26 de maio de 2010. A partir da nomeação, os trabalhos foram iniciados para realização da Avaliação Institucional, referente ao Ano de 2010, tomando-se como referência as avaliações anteriormente desenvolvidas em cada campus. Em 08 de outubro de 2010 foram nomeadas, por meio da Portaria no. 540/2010, as Subcomissões dos Campi, conforme previsto no Regimento Interno da CPA, Artigo 5º.

Após análise dos documentos disponibilizados no formulário eletrônico, do Plano de Desenvolvimento Institucional, do Projeto Pedagógico do Curso, das entrevistas realizadas in-loco com os dirigentes, com a coordenação do curso, com os membros do NDE, com o corpo docente e discente e com o corpo técnico administrativo, além das visitas às instalações do Instituto, conforme cronograma elaborado em comum acordo com o IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho, constatamos que a justificativa apresentada no sistema e-mec é coerente com as condições aferidas por essa comissão e apresenta um Projeto Pedagógico adequado as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Síntese da ação preliminar à avaliação:

O Instituto disponibilizou documentos necessários para o trabalho da comissão de avaliação externa, bem como contribuiu para o desenvolvimento das atividades inerentes à comissão. Durante todo o processo de avaliação houve reuniões específicas para esclarecimentos de questões pontuais referentes às dimensões avaliadas. Assim, como o explicitado em seus documentos oficiais, os dirigentes demonstram conhecer o contexto no qual o Instituto está inserido, com suas características específicas, bem como explicitam clareza na compreensão da relação da instituição com a comunidade.

O cronograma desenvolvido pela Comissão, durante a visita in loco, constituiu-se das seguintes atividades:

1º Dia - 17.10.2012 - Deslocamento da Comissão

2º Dia - 18.10.2012

- Reunião com os dirigentes da IES e representantes da mantenedora.

- Instalação da comissão da IES e reunião com a Coordenação do Curso.

- Análise inicial da Documentação: PDI, PPC; Relatórios da Auto-Avaliação (CPA); Corpo Docente (titulação e carga horária).

- Visita às instalações: secretaria acadêmica e setores de atendimento a docentes e discentes; auditórios; salas de aula; laboratórios; laboratórios especializados; sala de professores, sala de coordenação do curso; ambientes e instalações específicas do curso e biblioteca.

- Reuniões separadas com as seguintes representações: Coordenação do Curso; CPA; NDE; Corpo Docente e Corpo Discente.

3º Dia - 19.10.2012

- Trabalhos da Comissão: preenchimento do formulário eletrônico e análise documental.

- Análise do material didático; Análise da bibliografia e dos periódicos.

- Reunião final com os dirigentes da IES e coordenação do Curso.

4º Dia - 20.10.2012 - Retorno da Comissão.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Daniela Gomes Martins Bueno	Especialização	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Hugo Baklan Júnior	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Isabel Ribeiro do Valle Teixeira	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Januária Andrea Souza Rezende	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Josiane Pereira Fonseca	Especialização	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
Maria Lúcia de Queiroz Guimarães Hernandez	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Mateus Camargo Pereira	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Miguel Angelo Guimarães Juliano	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Narayana Deus Nogueira	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Rafael Castro Kocian	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Renê Hamilton Dini Filho	Mestrado	Horista	Outro	6 Mês(es)
Valdirene Pereira Costa	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	5
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
1.3. Objetivos do curso	5
1.4. Perfil profissional do egresso	5
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
1.6. Conteúdos curriculares	5
1.7. Metodologia	5
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	5
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.11. Apoio ao discente	5
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	4
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos presenciais.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação - TICs - no processo ensino-aprendizagem	5
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	5
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	5
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	5
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC.	
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos.	
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos.	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O Instituto demonstra ter conhecimento do contexto educacional no qual está inserido. Explicita com clareza como será a articulação do curso proposto, em termos de sua inserção com a comunidade local, em especial à comunidade externa. Há coerência entre os objetivos do curso e o perfil do egresso, bem como no número de vagas solicitadas estão suficientemente de acordo com a estrutura física apresentada e o dimensionamento com do corpo docente.

No que concerne à estrutura curricular do Projeto Pedagógico do Curso, há coerência entre a matriz curricular proposta e as recomendações contidas na Resolução CNE nº 2, de 26 de junho de 1997, que dispõe sobre os Programas Especiais de Formação Pedagógica de docentes para as disciplinas do currículo dos Ensinos Fundamental, Médio e da Educação Profissional em nível médio.

Observa-se ainda, por meio das entrevistas com os docentes e da análise da documentação, coerência entre a metodologia, a sistemática de avaliação, o perfil do egresso e os objetivos do curso. O estágio supervisionado e a prática profissional constam da matriz curricular e, atualmente, estão distribuídas a partir do segundo semestre do curso, dadas as suas especificidades.

As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa implantadas no âmbito do curso são desenvolvidas de maneira suficiente. Em reunião com os docentes, percebemos que, apesar do empenho dos mesmos, a carga horária de ensino nos demais cursos do instituto, além das atividades de coordenação de núcleos, reuniões de colegiado, assistência aos discentes entre outras atividades, acabam por limitar a possibilidade do desenvolvimento de projetos no âmbito da extensão e da pesquisa.

Conceito da Dimensão 1

4.6

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	5
Justificativa para conceito 5: null	
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 5: null

2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância) NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para cursos de Licenciatura presenciais.

2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) 4

Justificativa para conceito 4: null

2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais 5

Justificativa para conceito 5: null

2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para cursos de Licenciatura presenciais.

2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: null

2.8. Titulação do corpo docente do curso - percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: null

2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 50% Conceito 2 - maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 - maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 - maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 - maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5: null

2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 - maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 - maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 - maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 - maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 3

Justificativa para conceito 3: null

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais 5

Justificativa para conceito 5: null

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 - maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 - maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 - maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 - maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5: null

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para cursos de Licenciatura presenciais.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

Justificativa para conceito 4: null

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: null

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para cursos de Licenciatura presenciais.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para cursos de Licenciatura presenciais.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para cursos de Licenciatura presenciais.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para cursos de Licenciatura presenciais.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para cursos de Licenciatura presenciais.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

Em relação à composição e atuação do NDE, foi possível verificar in loco que a instituição designou um grupo de professores para compor este núcleo (Regulamentado pela Portaria 26 de 9 de março de 2012 e posteriores alterações na composição regulamentadas pela Portaria 55 de 12 de junho de 2012). O NDE é constituído por cinco professores, quatro mestres e um doutor, todos com regime de trabalho em tempo integral e tem uma atuação excelente considerando os aspectos relativos a sua concepção, ação e avaliação do PPC. Na reunião realizada com este grupo foi possível perceber o empenho e sua determinância na proposta de reestruturação curricular do curso.

A coordenadora do curso apresenta um desempenho muito bom em relação ao processo de gestão e no relacionamento com o corpo docente e discente. Sua experiência profissional é de dez anos no Ensino Superior, sendo que mais de sete anos foram dedicados a atividades de gestão acadêmica.

Considerando que o curso oferece 60 vagas anuais e a coordenadora possui 25 horas de dedicação a suas funções de gestão, a relação entre vagas e as horas semanais dedicadas pela coordenadora é menor que 10. Em relação a composição do corpo docente, ressalta-se que um docente que constava no sistema E-MEC foi excluído por ter sido desligado da instituição no ano de 2011. Em 2012, foram incluídos no corpo docente do curso os seguintes professores: Priscila Botrel; Ieda Kawashita e Patricia Coutinho, no entanto, para fins de avaliação, serão considerados os docentes de 2011 que constam no sistema E-MEC. Assim, quanto a titulação do corpo docente foi possível verificar através da análise dos documentos que constam nas pastas dos professores que dos 11 docentes que compõem o grupo, dois possuem o título de doutor, oito são mestres e um é especialista, ou seja, mais de 75% dos docentes possuem titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu. O percentual de professores doutores está entre 10% e 20% e mais de 80% dos docentes possui regime de trabalho em Tempo Integral.

O contingente de docentes com experiência profissional, excluídas as atividades docentes, é superior a 40% e menor que 60%. Mais de 50% dos professores (8 docentes) possuem pelo menos 3 anos de experiência na Educação Básica e mais de 80% (9 docentes) possuem experiência de, pelo menos, 3 anos no Magistério Superior.

O Colegiado de Curso, designado pela Portaria 29 de 19 de março de 2012, está muito bem regulamentado, considerando a representatividade dos seguimentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões. Quanto a produção científica, cultural, artística ou tecnológica do corpo docente, mais de 50% dos professores (6 docentes) tem entre 4 a 6 produções nos últimos 3 anos.

Conceito da Dimensão 2

4.3

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: null

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

Justificativa para conceito 3: null

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para IES em que todos os professores possuem gabinetes.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: null

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 5: null

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 - 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 - de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 - menos de 6 vagas anuais) 3

Justificativa para conceito 3: null

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: null

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 3 títulos Conceito 2 - maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 - maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 - maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 - maior ou igual a 12) 1

Justificativa para conceito 1: null

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3

Justificativa para conceito 3: null

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3

Justificativa para conceito 3: null

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3

Justificativa para conceito 3: null

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para cursos de Licenciatura.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para cursos de Licenciatura.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para cursos de Licenciatura.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para cursos de Licenciatura.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para cursos de Licenciatura.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para cursos de Licenciatura.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para cursos de Licenciatura.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para cursos de Licenciatura.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para cursos de Licenciatura.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para cursos de Licenciatura.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Nessa dimensão, destaca-se que o Campus de Muzambinho tem um espaço amplo, cercado de vegetação e com clima bastante agradável para a convivência da comunidade acadêmica.

Todos os professores de Tempo Integral possuem um gabinete de trabalho suficiente para o desenvolvimento de suas atividades, apesar das pequenas dimensões de espaço. A coordenadora do curso também possui um gabinete suficiente para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades de atendimento de estudantes e professores.

A sala de aula destinada as atividades do curso é excelente, tendo em vista aspectos de limpeza, ventilação, iluminação, acessibilidade e acústica. Os sete laboratórios de informática disponíveis na instituição atendem de forma excelente aos estudantes do curso, considerando que cada um dos laboratórios possui 30 equipamentos conectados a internet e com pessoal disponível para atendimento.

O acervo bibliográfico da instituição é bastante atualizado e em relação a bibliografia básica foi possível verificar a disponibilidade média de um exemplar para a faixa entre 10 e 15 vagas anuais por unidade curricular. O acervo da bibliografia complementar é de pelo menos quatro títulos por unidade curricular. Segundo a bibliotecária da instituição, o curso não possui a assinatura de nenhum periódico especializado.

A instituição apresentou um projeto para criação de um laboratório de ensino específico para o curso, que inclusive já conta com a liberação de recursos, no entanto, neste momento, ainda não foi implantado. O laboratório de atividades artísticas e culturais fica a disposição dos professores para ser utilizado nas atividades de ensino, estando suficientemente equipado, com um profissional responsável para apoiar as atividades.

Conceito da Dimensão 3

3.3

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Justificativa para conceito Sim: A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está prevista na matriz curricular do Curso conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004).

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está prevista na matriz curricular do Curso conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004).

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todo corpo docente do Curso tem formação em pós-graduação na sua área de formação.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE atende à normativa pertinente (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010). Todos os integrantes do NDE tem dedicação exclusiva, possuem em média dois anos de permanência no curso e foram nomeados pela Portaria n.º 26, de 09 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012 e posteriormente alterada pela Portaria n.º 55 de 12 de junho de 2012.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnologia.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas - para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002)

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnologia.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas - para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia)

Sim

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)

Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

O IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho, apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005)

Sim

Justificativa para conceito Sim: A Disciplina de Libras está contemplada no Curso conforme legislação pertinente.

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A Disciplina de Libras está contemplada no Curso conforme legislação pertinente.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA aos cursos presenciais.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

Todas as informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

As Políticas de Educação Ambiental estão contempladas no PPC do Curso.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

Todos os itens regulatórios foram atendidos de forma adequada pelo IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho, considerando os requisitos legais e normativos referentes ao Curso de Educação Profissional e Tecnologia.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A Comissão de Avaliação/Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnologia da IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho, designada por meio do ofício MEC/INEP/DAES/, datado de 02.09.2012, referente à Avaliação Nº 90895, processo n.º 201104766, constituída pelas professoras Denise Abigail Britto Freitas Rocha (coordenadora da comissão) e pela Professora Marília Andrade Torales, realizou avaliação in loco no período de 17 a 20 de outubro de 2012. Considerando todos os atos legais citados neste relatório, atribuiu os seguintes conceitos por dimensão:

DIMENSÃO - CONCEITOS

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

Dimensão 1 - conceito 4.6 - A organização didático-pedagógico atende de forma muito boa, considerando, em uma análise sistêmica e global, os indicadores de qualidade da dimensão.

Dimensão 2 - conceito 4.3 - O corpo docente é muito bom, considerando, em uma análise sistêmica e global, os indicadores de qualidade da dimensão.

Dimensão 3 - conceito 3.3 - A infraestrutura atende suficientemente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os indicadores de qualidade da dimensão.

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior-CONAES e neste instrumento de avaliação, considera que o Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnologia da IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho, apresenta um Conceito Final 4 (quatro).

CONCEITO FINAL**4**